

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE MERCADO

PROCESSO DE COTAÇÃO Nº 02-2022 CT (HIMABA)

1. DO OBJETO

1.1 Formação de preço de referência para futuro processo de seleção para aquisição de **2 (DOIS) FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO COM DUAS CÚPULAS** junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

2. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO APARELHO

2.1 Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Aquisição de **2 (DOIS) FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO COM DUAS CÚPULAS**, com as seguintes especificações:

- a) Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade;
- b) Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção flexão e rotação em torno da haste central;
- c) Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique à altura de 1 (um) metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular a mesma (iluminação de cavidades);

- d) Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada;
- e) Sistema de suspensão leve, facultando o movimento e fornecendo rápida estabilidade;
- f) Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural;
- g) Emprego de sistema de redução de sombra;
- h) Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta;
- i) O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 k ou maior;
- j) A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 140.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância;
- k) A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras;
- l) Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula variável de 3000k a 6000k;
- m) Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível;
- n) Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste o cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico;
- o) Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas;
- p) As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente;
- q) Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior;
- r) Com iluminação de sistema ENDO para vídeo de cirurgias e sistema de emergência a bateria com autonomia mínima de 30 minutos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

- 4.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para instalação do equipamento, cabendo ao FORNECEDOR a adequação do espaço cedido às funções que se destinam.
- 4.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia do equipamento, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

4.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.

4.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a instalação do equipamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.

5.2 A execução da instalação do equipamento será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

5.3 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.

5.4 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de instalação do equipamento para fins de interfaceamento do sistema utilizado pelo FORNECEDOR e seu equipamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade. (SE FOR O CASO)

5.5 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização do equipamento.

5.6 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização do equipamento, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR.

5.8 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.

5.7 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários.

5.8 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão o equipamento, com emissão de certificado.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a instalação do equipamento, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

6.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 6.1 deste termo de referência (subitem A).

6.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

7. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

7.1 O prazo de entrega dos equipamentos (2 (DOIS) FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO COM DUAS CÚPULAS) será de até 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de homologação do referido processo de aquisição.

8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO I** de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);

INSTITUTO ACQUA

- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

8.2 Envio das Propostas será até o dia 04/03/2022, às 17h regidos pelo horário de Brasília/DF, através do e-mail compraselecao.himba@institutoacqua.org.br.

8.3 O instrumento com as condições para participação e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico www.institutoacqua.org.br.

8.4 Os esclarecimentos e informações relativas ao presente processo, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formulados por escrito, até 01 (um) dia ante da data limite para entrega da proposta e encaminhados por e-mail compraselecao.himaba@institutoacqua.org.br até às 17h, horário de Brasília, do dia 03/03/2022, na solicitação a empresa deverá informar de qual edital se trata e inserir seus dados CNPJ / pessoa responsável / e-mail de contato e telefone.

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

AO

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência: **PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2022 CT (HIMABA)** para Aquisição de **2 (DOIS) FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO COM DUAS CÚPULAS**, para atender as necessidades do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), pelo valor total de R\$

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
Foco de cirúrgico de teto com duas cúpulas	unid	R\$	R\$

Assinatura do responsável